



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.12.2024  
10:07:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1027

PÁG. 1

Firefox

about:blank



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de URAÍ - Paraná**  
**CNPJ/ME Nº 78.028.313/0001-45**  
Fundada em 19.01.73 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob Nº 90.935, em 11.02.85  
Registrado em Cartório de Título e Documentos sob Nº 25, às Folhas 145 a 150 - Mantenedora da  
**Escola São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental**  
**na Modalidade Educação Especial**  
Resolução de Credenciamento e Autorização de funcionamento Nº 5334/11 de 24.11.2011, publicado no DOE em  
04/jan/2012, nº da Edição 8623, página 24  
Av. Argeniro Santoval, 530 - CEP 86.280-000 - URAÍ/PR - Fones (43) 3641-1545 - E-mail: urai@apaeparrana.org.br

Uraí (PR), 10 de dezembro de 2024.

Ofício nº 121/2024

SENHOR:  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO - RANCHO ALEGRE-PR

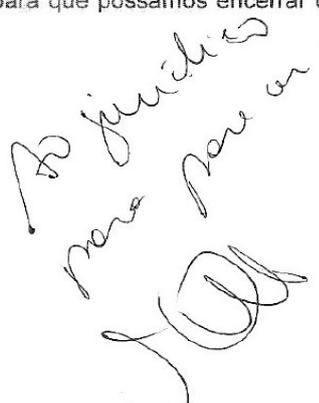
Ref. - Solicitação de Alteração de Plano de Trabalho para encerramento de Termo de Parceria.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar **ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO** do Termo de Fomento nº 03/2024, registrado no SIT 63214, cujo objeto é proporcionar Atendimento Educacional especializado aliados a atendimentos/clínicos/terapêuticos especializados, na modalidade de Ensino Especial, aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cuja necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica Infantil e Fundamental, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Tal solicitação se faz necessário para o ajuste das rubricas para que possamos encerrar o exercício de 2024.

Atenciosamente,

  
Claudemir Pereira dos Santos  
CPE - 638.066.739-34  
Presidente

*Atenciosamente  
more para ar*  
  
Município de Rancho Alegre - PR  
PROTOCOLO  
Nº 1027 Data 12/12/24  
Assinatura \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.12.2024  
10:07:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1027

PÁG. 2

Firefox

about:blank



### 1ª ALTERAÇÃO

#### PLANO DE APLICAÇÃO 2024

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

**NOME DA ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
CNPJ: 78.028.313/0001-45  
Endereço: Av. Argemiro Sandoval, 530  
CEP: 86.280-000  
Telefone: (43) 3541-1545

**Responsável pela Entidade Tomadora:**  
Nome: Claudemir Pereira dos Santos  
CPF: 638.066.739-34 RG: 4.044.277-4  
Endereço: Av. Argemiro Sandoval, nº 530  
CEP: 86.280-000  
Telefone: (43) 3771-7523  
E-mail Institucional: [urai@apaeprr.org.br](mailto:urai@apaeprr.org.br)

**Dados Bancários:**  
Banco do Brasil S/A - Banco 001  
Agência: 0400-6  
Conta Corrente: 19.615-0

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**2.1 NOME DO PROJETO:** Gêneros Alimentícios e Auxiliar no Transporte Escolar e Sala de Aula.

**2.2 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:** na sede da Escola São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

**2.3 DURAÇÃO DO PROJETO:** 05.02.2024 a 31.12.2024

**2.4 EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
---------------	-----	--------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.12.2024  
10:07:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1027

PÁG. 3

Firefox

about:blank

Claudemir Pereira dos Santos	638.066.739-34	Presidente
Cleuza Batista de Oliveira	794.323.529-00	Diretora - QPM

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO ORIGINAL – Exercício 2024:

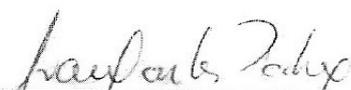
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	81.617,00
3.1.90.13.01	FGTS	6.530,00
3.1.90.13.07	Contribuições Previdenciárias - INSS	7.350,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	12.503,00
<b>TOTAL:</b>		<b>108.000,00</b>

### 3.1 PLANO DE APLICAÇÃO ALTERADO – Exercício 2024:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	50.464,96
3.1.90.13.01	FGTS	2.109,41
3.1.90.13.07	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.760,37
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação 52.665,26 Juros dos rendimentos 1.270,80	53.936,06
<b>TOTAL:</b>		<b>109.270,80</b>

Uraí (PR), 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
Ivan Carlos Pacheco  
Contador  
CRC-PR - 050214/O-0

  
Claudemir Pereira dos Santos  
CPE - 638.066.739-34  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.12.2024  
10:07:32 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1027

PÁG. 4

### DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

**DISTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, sediada na Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-330.

**OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, para realização de um espetáculo de Natal, com o grupo “ESPAÇO SOU ARTE”. O evento ocorrerá no dia 23/12/2024 com início às 20 horas na praça da Matriz.**

Têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 088/2024, celebrado em 09 de outubro de 2024, referente ao Processo Administrativo Nº 088/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024.

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.12.2024  
10:07:32 -03



**Rancho Alegre, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024**

**Ed. nº 1027**

**PÁG. 5**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

**Cláusula 7ª.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Administrativo nº 088/2024, celebrado em 09 de outubro de 2024, referente ao Processo Administrativo Nº 088/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, inclusive todos os termos aditivos.

**Cláusula 8ª.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre - PR, 13 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Edilaine Maria de Castro  
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO  
LTDA ME  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Luciana Inês Franco Zamuner  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO